

Também a gratuidade do ensino, conseguida na Carta de 34, ficou maculada na Constituição de 1937:

1934

"Artigo 150 — parágrafo único — a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensiva aos adultos; b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível (...)"

1937

"Artigo 130 — O ensino-primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar, escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar".

Com o artigo 130 o Estado Novo forneceu indícios de não desejar carrear os recursos públicos provindos dos impostos para a democratização das oportunidades de educação para a população. Pelo contrário, deixou transparecer a intenção de que os mais ricos, diretamente, é que deveriam financiar a educação dos mais pobres. Institucionalizou-se, assim, a escola pública paga e a *esmola* obrigatória através da caixa escolar.

A Carta de 37 não estava interessada em determinar ao Estado tarefas no sentido de fornecer à população uma educação geral através de uma rede de ensino público e gratuito. Pelo contrário, a intenção da Carta de 37 era manter um explícito dualismo educacional: os ricos proveriam seus estudos através do sistema público ou particular e os pobres, sem usufruir esse sistema, deveriam se destinar às escolas profissionais. Assim, o artigo 129 determinou como primeiro dever do Estado a sustentação do ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas. Com isso, o texto constitucional reconheceu e cristalizou a divisão de classes e, oficialmente, extinguiu a igualdade dos cidadãos perante a lei. O incentivo dado às classes menos favorecidas para procurarem a escola pública foi condicionado à opção delas pelo ensino profissionalizante.

Também as omissões da Carta de 37 dizem muito do espírito da época. Enquanto a Constituição de 34 determinou à União e aos municípios a aplicação de no mínimo 10% e aos Estados e ao Distrito Federal a aplicação de nunca menos de 20% da renda dos impostos no sistema educativo, a Carta de 37 simplesmente não legislou sobre dotação orçamentária para a Educação. Enquanto a Carta de 34 exigiu concurso público para o magistério oficial, a Constituição de 37 simplesmente desconsiderou tal questão.

Sem dúvida, a Constituição de 1937 representou os anseios de setores conservadores que, aglutinando-se à figura de Vargas, desejavam imprimir ao Estado uma orientação parafascista. Todavia, a realidade cotidiana não acompanhou o reacionarismo dos ideólogos do novo regime. E a própria Constituição, feita para conter o avanço democrático, acabou sendo em parte atropelada pelas necessidades históricas das classes populares, às quais Vargas jamais deixou de remeter alguma palavra de consolo e esperança. Assim, durante o Estado Novo, muitas medidas foram tomadas no sentido de cumprir a Constituição, mas também outras foram desenvolvidas no sentido de ultrapassar as leis magnas instauradas com a ditadura varguista.

Política e Organização da Educação Brasileira 2. As leis orgânicas do ensino

As leis orgânicas do ensino constituíram-se numa série de decretos-leis que começaram a ser emitidos durante o Estado Novo e se completaram após o seu término. O Estado Novo durou de 1937 a 1945; as leis orgânicas foram decretadas entre 1942 a 1946. Basicamente, as leis orgânicas, chamadas de *Reforma Capanema*, consubstanciaram-se em seis decretos-leis que ordenavam o ensino primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola. Foi uma reforma elitista e conservadora, e só não incorporou todo o espírito da Carta de 37 porque vingou já nos anos de liberalização do regime, no final do Estado Novo.

Além das leis orgânicas do ensino, o período histórico do Estado Novo forjou algumas entidades que, posteriormente, passaram a ter importância fundamental nos processos de educação formal do país. É deste período a criação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), do Instituto Nacional do Livro, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). A criação dessas instituições e a decretação da Reforma Capanema esboçaram um sistema educacional para o país, até então inexistente.

O Estado Novo foi uma ditadura. Um regime sem o funcionamento do Congresso Nacional, sem partidos legais, sem eleições. Desenvolveu-se o fortalecimento do Estado no sentido de melhor servir aos interesses do capitalismo na sua política de controle das classes assalariadas (tanto dos empregados e funcionários, como do operariado). Seguindo a tendência já esboçada no início dos anos 30, o período ditatorial incentivou a participação do Estado em assuntos econômicos, no sentido de proteger atividades econômicas já existentes e de favorecer o surgimento de novas. O

Profa. Maria Angelica

Brasil continuou seu processo de industrialização com o objetivo imediato de substituir as importações. Com a industrialização, as classes dominantes – a burguesia industrial, agrária e financeira, aliada da tecnoburocracia nascente e dos militares – cederam à política de Vargas de aumentar o poder do Estado no sentido de regulamentar as relações de trabalho no país. É desses anos a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a institucionalização de um sindicalismo atrelado ao Estado.

O parque industrial e a crescente urbanização reclamavam por mão-de-obra técnica, o que levou o governo a cumprir o espírito da Constituição de 37, que desejava fornecer ensino profissionalizante às classes menos favorecidas. O caráter centralizado e monolítico do governo possibilitou a confecção das Leis Orgânicas do Ensino que, em última instância, consagraram o espírito da Carta de 37 ao oficializarem o *dualismo educacional*. E o que era o dualismo educacional? Era, nas letras da Reforma Capanemá, a organização de um sistema de ensino bifurcado, com um ensino secundário público destinado às elites condutoras e um ensino profissionalizante para as classes populares.

Assim, se por um lado o Estado organizou as relações de trabalho através da CLT, por outro, impôs ao sistema público de ensino uma legislação que procurou separar aqueles que poderiam estudar, daqueles que deveriam estudar menos e ganhar o mercado de trabalho mais rapidamente.

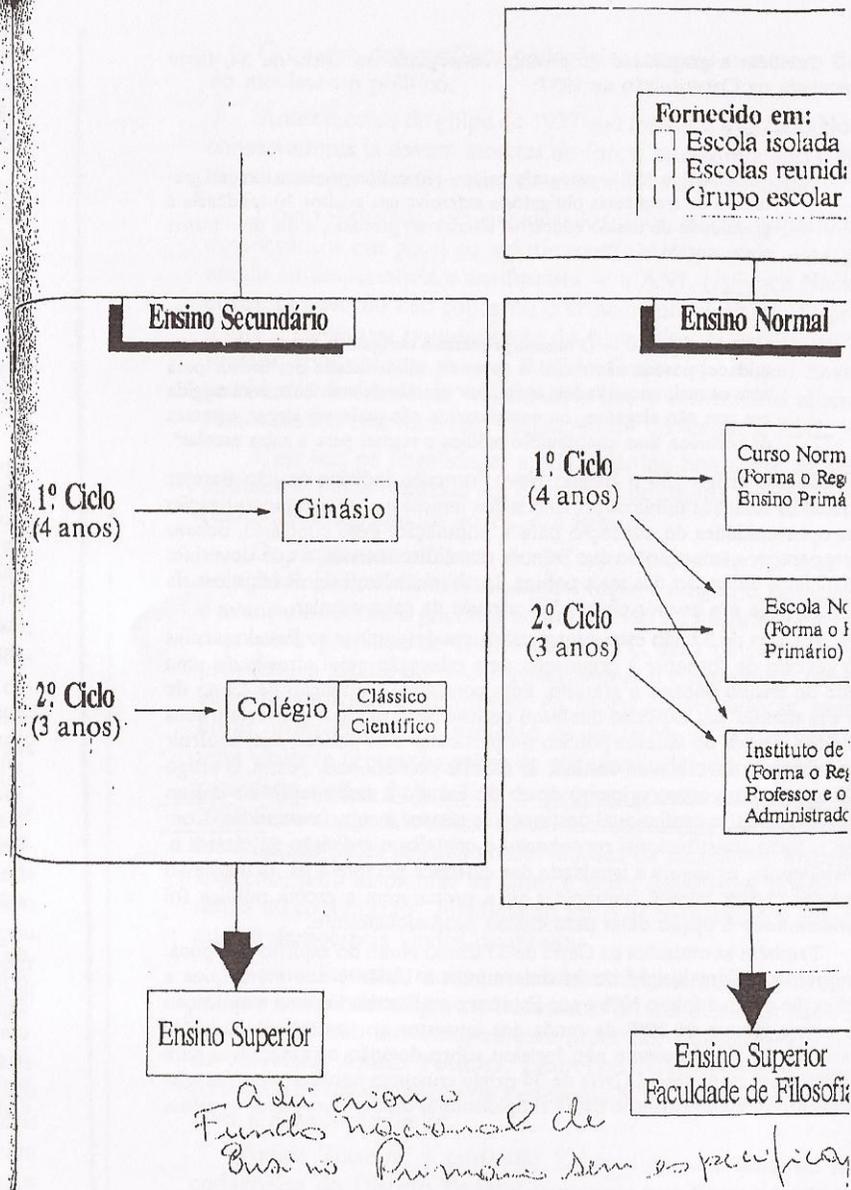
O quadro a seguir fornece uma visão de conjunto do sistema de ensino após a decretação das Leis Orgânicas, representando a contribuição do Estado Novo para a educação brasileira.

O período de democracia representativa que se seguiu ao Estado Novo conviveu com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), e com tal organização do ensino (descrita no quadro), promovendo poucas alterações; ou seja, conviveu com a herança autoritária no âmbito das relações de trabalho e da organização do ensino deixado pela ditadura varguista.

O sistema público de ensino continuou, então, a oferecer determinado percurso para os alunos provenientes das classes mais abastadas e outro percurso diferente para as crianças de classes populares que, porventura, conseguissem chegar e permanecer na escola.

Para as elites o caminho era simples: do primário ao ginásio, do ginásio ao colégio e, posteriormente, a opção por qualquer curso superior. Havia ainda a chance de profissionalização, mais destinada às moças, que depois do primário poderiam ingressar no Instituto de Educação e, posteriormente, cursar a Faculdade de Filosofia.

O caminho escolar das classes populares, caso escapassem da evasão, ia do primário aos diversos cursos profissionalizantes. Cada curso profissionalizante só dava acesso ao curso superior da mesma área.



Ensino Primário

Provido em:
cola isolada
colas reunidas
ou escolar

Fundamental (4 anos)

Complementar (1 ano)

Supletivo (2 anos)
(p/ adolescentes e adultos)

Fornecido em:
 Escola supletiva
(qualquer n.º de turmas)

Ensino Normal

Curso Normal Regional
(Forma o Regente do
Ensino Primário)

Escola Normal
(Forma o Professor
Primário)

Instituto de Educação
(Forma o Regente, o
Professor e o
Administrador Escolar)

no Superior
de Filosofia

Ensino Industrial

Ordens:

1) Ensino Industrial Básico
(formava o artífice)

2) Ensino de Mestria
(formava o mestre)

3) Ensino
Artesanal/Aprendizagem
(menos de 2 anos)

SENAI

1º Ciclo
(4 anos)

Ordens:

1) Ensino Técnico
(forma o técnico)

2) Ensino Pedagógico

2º Ciclo
(3 anos)

Ensino Superior
na Área Técnica

Ensino Comercial

1º Ciclo
(4 anos)

Comercial Básico

Escolas de Comércio

2º Ciclo
(3 anos)

Comercial Técnico

(Comércio e Propaganda,
Administração, Estatística,
Contabilidade, Secretariado)

Escolas Técnicas
de Comércio

Ensino Agrícola

1º Ciclo
(4 anos)

Iniciação
Agrícola
(2 anos)

Escola de Iniciação
Agrícola

Mestria
Agrícola
(2 anos)

Escolas Agrícolas

2º Ciclo
(3 anos)

Curso
Agrotécnico

Curso
Agrícola
Pedagógico

Escola Agrotécnica

especificar função de

Como dissemos, as Leis Orgânicas de Ensino tiveram início na gestão de Gustavo Capanema no Ministério da Educação e Saúde Pública, e se completaram em 1946. A última dessas reformas foi a do ensino primário, através de Decreto-lei nº 8.529 de janeiro de 1946. Tal lei organizou o ensino primário num curso de quatro anos complementado por mais um ano que deveria ser preparatório ao exame de admissão ao ginásio. Apareceu também o primário de dois anos, destinado a adolescentes e adultos.

Os estabelecimentos de ensino primário se organizavam pelo número de turmas: escolas isoladas, aquelas de uma turma; escolas reunidas, com até quatro turmas; grupo escolar, com mais de cinco turmas; e por fim, a escola supletiva.

Para ampliação e manutenção da rede a lei previu o Fundo Nacional de Ensino Primário, criado pelo Decreto-lei de 1942, que não especificava a fonte de recursos.

Desde o Império, os governos não cuidavam de legislar sobre o ensino primário. Antes do Decreto de 1946, tal ensino estava sob os cuidados dos Estados e, portanto, sujeito às vicissitudes da falta de recursos da maioria dessas administrações. Com exceção da rede particular, nas mãos de ordens religiosas, o ensino primário estava em completo abandono na maioria dos Estados.

Apesar de gerado durante o Estado Novo, o Decreto-lei de 1946 não cumpriu rigorosamente o espírito da Carta de 37, pois instituiu o ensino primário gratuito e obrigatório. É certo que as necessidades do capitalismo acabaram por desbancar o reacionarismo excessivo da Carta de 37 que desobrigava o Estado de fornecer um mínimo de cultura geral para a população potencialmente trabalhadora. Nesse sentido a Lei acabou preferindo os ventos soprados pelas idéias dos autores do "Manifesto" de 32, que advogavam uma certa modernização da sociedade capitalista e, conseqüentemente, a disseminação do ensino gratuito e obrigatório pela rede pública.

De fato, o receituário pedagógico escolanovista se fez presente nessa legislação. A declaração de princípios que deveriam nortear a escola primária foi toda de inspiração escolanovista. Falava em desenvolver o ensino de modo sistemático e graduado segundo os interesses da infância; colocava que o ensino deveria basear-se numa didática que levasse em conta as atividades dos próprios discípulos; apoiar o ensino nas realidades do ambiente; desenvolver o espírito de cooperação e o sentimento de solidariedade social; procurar revelar as tendências e aptidões dos alunos etc.

Pelos princípios adotados pela Lei, há que se perceber que o Estado Novo teve de contar com as idéias e com alguns educadores escolanovistas,

dado a força que tal concepção pedagógica veio alcançando. Assim, paradoxalmente, o liberalismo pedagógico em sua vertente escolanovista, acomodando-se ao regime ditatorial, pôde sobreviver até o período de liberalização após 45 quando voltou à tona explicitamente em grande estilo.

O currículo do ensino primário, apesar de extenso e ao gosto da Pedagogia Tradicional, abrigava a influência da Pedagogia Nova à medida que, ao lado das disciplinas Leitura e Linguagem Oral e Escrita; Iniciação à Matemática, Geografia e História do Brasil, abrigou também disciplinas como Conhecimentos Gerais Aplicados à Vida Social, a Educação para a Saúde e para o Trabalho; Desenho e Trabalhos Manuais; Canto Orfeônico e Educação Física.

Pelo fato de ser decretada após o fim do regime ditatorial, a Lei Orgânica do Ensino Primário escapou de nascer imbricada com os princípios autoritários e elitistas que vigoraram no governo e na sociedade durante os primeiros anos do Estado Novo. Ao contrário disso, a Lei Orgânica do Ensino Secundário, decretada em 1942, trouxe consigo todo um ranço ideológico parafascista.

Na exposição de motivos que acompanhou o decreto da Lei Orgânica do Ensino Secundário, o espírito da Carta de 37 permaneceu muito vivo. O ensino secundário destinava-se — segundo o próprio ministro Gustavo Capanema — à “preparação das individualidades condutoras, isto é, dos homens que deverão assumir as responsabilidades maiores dentro da sociedade e da nação, dos homens portadores das concepções e atitudes espirituais que é preciso infundir nas massas, que é preciso tornar habituais entre o povo”.

A legislação era clara: a escola deveria contribuir para a divisão de classes e, desde cedo, separar pelas diferenças de chances de aquisição cultural, dirigentes e dirigidos.

Destinado a formar “elites condutoras”, o ensino secundário foi apresentado com um currículo extenso, com intenções de proporcionar sólida cultura geral de base humanística e, além disso, fornecer aos adolescentes um ensino patriótico e nacionalista. Assim, o curso ginásial distribuiu em suas quatro séries as disciplinas: Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Trabalhos Manuais, Desenho e Canto Orfeônico. O Colégio, por sua vez, proporcionou a suas três séries: Português, Latim, Grego, Francês, Inglês, Espanhol, Matemática, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Física, Química, Biologia e Filosofia. O Colégio fixou duas opções, o clássico e o científico, sendo que a diferença básica era que o primeiro manteve na grade curricular

as disciplinas Latim e Grego, esta última como optativa. Obviamente, era um curso propedêutico, que visava conduzir o jovem ao ensino superior.

Sem dúvida, o ensino secundário era exigente, seu currículo tinha um caráter enciclopédico e um sistema de provas e exames em excesso. Além disso, aliados à rigidez, estavam presentes dispositivos para mantê-lo alinhado com a ideologia autoritária do regime. A lei aconselhava a não adoção da co-educação dos sexos, além de instituir a educação militar para os meninos, com diretrizes fixadas pelo Ministério da Guerra.

Não há dúvida de que a organização do ensino secundário ficou bem mais distante dos princípios escolanovistas que a organização do ensino primário. Na Lei Orgânica do Ensino Secundário, a ideologia liberal foi sufocada pela ideologia autoritária. Sabemos que essa derrota do movimento renovador dos pioneiros de 32 foi apenas parcial, pois logo que o Brasil entrou na guerra ao lado dos Aliados, contra o nazi-fascismo europeu, o regime varguista começou a se liberalizar dando margem de penetração para os ideais escolanovistas nas suas formulações mais democráticas.

Além de cuidar do ensino secundário e primário, as Leis Orgânicas cumpriram com os objetivos do Estado Novo em criar e ordenar um sistema de ensino profissionalizante.

O ensino técnico-profissional, como foi esboçado no quadro da página 39 compôs-se de quatro modalidades: Industrial, Comercial, Agrícola e Normal. Esta última modalidade serviu também à parcela de famílias das classes médias que desejavam aprimorar a educação de suas filhas. Em 1942 entrou em vigor a Lei Orgânica do Ensino Industrial; em 1943 a Lei Orgânica do Ensino Comercial; em 1946 a Lei do Ensino Agrícola. A Lei Orgânica do Ensino Normal saiu em 1946, junto da Lei do Ensino Primário.

O sistema de ensino profissionalizante instituído pela Reforma Capanema não atendeu aos interesses imediatistas da industrialização crescente. O país modernizava-se rapidamente e o parque industrial exigiu uma qualificação de mão-de-obra que o sistema público de ensino profissional, recém-criado, não poderia fornecer em curto prazo. Além do mais, as classes médias, que procuravam a escola pública, não estavam interessadas na profissionalização precoce. Alimentadas pelo desejo de ascensão social de modo individual, as classes médias se esforçavam por manter os filhos no ensino secundário, propedêutico ao ensino superior. Diante disso, o governo estadonovista acabou por criar um sistema de ensino profissionalizante em paralelo com a rede pública. Organizou-se o SENAI e o SENAC, em convênio com a Confederação Nacional das Indústrias e Confederação Nacional do Comércio. Mais ágeis e rápidos na formação de mão-de-obra qualificada, o SENAC e o SENAI tiveram um crescimento vigoroso após

o término da ditadura varguista. Além do mais, no SENAC e no SENAI, ao contrário da rede pública de ensino profissionalizante, os alunos passaram a receber um salário para estudar e iniciaram treinamento nas próprias empresas, o que tornou essa rede de ensino mais atrativa para as classes populares.

A centralização administrativa do governo Vargas possibilitou uma maior homogeneidade e continuidade nas medidas educacionais. Se, por um lado, a centralização era atacada por certos setores liberais, para as classes populares ela representava a apresentação de uma maior nitidez na ação governamental. Independentemente do conservadorismo ou dos possíveis avanços que se possa encontrar na Reforma Capanema, sua notabilidade e relevância se deu pelo seu caráter pioneiramente sistematizador do ensino nacional.

3. Os educadores liberais e a ditadura

A ditadura do Estado Novo passou por três fases distintas. Inicialmente, entre 1937 e 1941, o regime apresentou sua face mais fechada, assumindo nitidamente uma caracterização protofascista e, inclusive, aproximando-se dos países nazi-fascistas europeus. Por pressão econômica externa, por parte dos Estados Unidos, e por pressão interna, pela participação nas ruas de setores democráticos que repudiavam o nazismo, Vargas retrocedeu no seu apoio ao Eixo (Alemanha, Itália e Japão) e colocou o Brasil na Segunda Guerra Mundial ao lado dos Aliados. Com o Brasil na guerra contra o fascismo e o nazismo, a situação interna ficou incômoda. Era totalmente incoerente a perda do sangue brasileiro na Europa contra as ditaduras quando, internamente, o país sustentava um regime autoritário construído em idéias fascistas. Nos anos finais da guerra o regime começou a se liberalizar e o próprio Getúlio Vargas, desejando permanecer no poder governativo, marcou data de eleições para uma Assembléia Nacional Constituinte (ANC).

Nos anos finais do regime, Vargas deu uma guinada à esquerda. Sempre buscando apoio popular, concedeu anistia aos presos políticos, permitiu a legalização do Partido Comunista, reconheceu a URSS e estabeleceu relações diplomáticas com esse país. Os chefes militares que lhe deram apoio durante o Estado Novo passaram a ver tais manobras com maus olhos e, procurando evitar o continuísmo, trataram logo de depor o presidente antes das eleições para a ANC.

O quadro dos conflitos pedagógicos seguiu o mesmo fluxo e refluxo do movimento político.

Antes mesmo do golpe de 1937 que instituiu o Estado Novo, os setores conservadores já davam mostras de força, interrompendo o trabalho tanto de educadores liberais como de educadores de esquerda.

Como dissemos, em meados dos anos 30, as esquerdas e as forças democráticas em geral se aglutinaram no interior de uma grande frente ampla antiimperialista e antifascista – a ANL (Aliança Nacional Libertadora). O governo não suportou o crescimento da ANL. O próprio Vargas temia a espantosa popularidade do “cavaleiro da esperança”, Luís Carlos Prestes, que entrara para o Partido Comunista e que havia sido eleito presidente de honra da ANL. Antes que o movimento aliancista tomasse rumos pouco controláveis, Vargas tratou de fechar a ANL.

Uma vez na ilegalidade, a ANL perdeu boa parte de seus quadros e militantes. Ficou reduzida aos elementos de cúpula, geralmente ex-militares (ex-tenentistas) ligados ao PC e a Prestes.

Os elementos militares do PC não tinham claro o que era uma Revolução Socialista. Confundindo revolução com golpe, optaram pelo último e avançaram sobre o governo no ano de 1935. O próprio Vargas incentivou o golpe e preparou-se contra ele. O PC, não percebendo a armadilha, provocou o assalto ao poder governamental e em pouco tempo viu o movimento abortado e derrotado. As forças conservadoras, uma vez vencedoras, utilizaram-se do pretexto de tentativa de golpe para desencadear uma violenta repressão sobre os elementos democratas e progressistas da sociedade civil e do interior do próprio governo. O golpe fracassado de 1935 ficou conhecido como Intentona Comunista, e durante muito tempo foi utilizado pelos setores conservadores da sociedade, principalmente do Exército, para assombrar as elites e parte das classes médias com o “fantasma do comunismo”, justificando assim as barbaridades repressivas e ataques à democracia vindos da direita.

Como dissemos, muitos educadores liberais, adeptos do escolanovismo, vinham ocupando cargos na burocracia estatal desde os anos 20. A Revolução de 30 não interrompeu esse processo. Educadores como Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Lourenço Filho e outros continuaram os trabalhos de disseminação da Pedagogia Nova através dos cargos ocupados após a Revolução de 30.

Anísio Teixeira, a partir de 32, continuou a obra de reformulação pedagógica do Distrito Federal começada por Fernando de Azevedo em 1928. Recém-chegado dos EUA, onde havia estudado com o próprio John Dewey, Anísio tentou colocar em prática não só os princípios pedagógicos